

ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 08.807.432/0001-10
NIRE 33 3 0028205-0

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2013**

1. Data, Hora e Local: Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2013, às 12 horas, na sede social da Estácio Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 199, 6º andar, CEP 22775-040, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. Convocação e Presença: A convocação foi dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia ("Conselheiros"), conforme assinaturas ao final desta ata.

3. Mesa: Sr. Eduardo Alcalay (Presidente) e Sr. João Baptista de Carvalho Athayde (Secretário).

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre **(i)** a fixação e justificativa do preço de emissão de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, no âmbito da oferta pública de distribuição, de ações ordinárias de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior, tendo como base as aprovações do Conselho de Administração da Companhia nas reuniões realizadas em 30 de novembro de 2012 e em 23 e 24 de janeiro de 2013 ("Oferta"); **(ii)** o aumento do capital da Companhia dentro do limite do capital autorizado nos termos do artigo 6º do seu Estatuto Social, tendo em vista o exercício integral da opção de subscrição suplementar de 1.915.708 (um milhão, novecentas e quinze mil, setecentas e oito) novas Ações ("Opção de Ações Suplementares" e "Ações Suplementares", respectivamente) pelo Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. ("Credit Suisse"), mediante emissão das Ações Suplementares, objeto da distribuição primária no contexto da Oferta e nos termos da Cláusula 2.2 do Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da Estácio Participações S.A., celebrado em 23 de janeiro de 2013, bem como a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações Suplementares, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); **(iii)** a determinação de forma de integralização das Ações Suplementares a serem emitidas, nos termos dos itens acima, bem como de seus direitos, vantagens e restrições, bem como a verificação da subscrição da quantidade de Ações Suplementares de emissão da Companhia objeto do exercício integral da Opção de Ações Suplementares no âmbito da parcela primária da Oferta; e **(iv)** a homologação do aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão das Ações Suplementares de emissão da Companhia objeto do exercício integral da Opção de Ações Suplementares no âmbito da parcela primária da Oferta, dentro do limite do capital social autorizado, conforme previsto no artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, e com exclusão do direito de preferência de seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações.

5. Deliberações: Os Conselheiros deliberaram por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(i) reiterar a aprovação constante da Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de janeiro de 2013 a respeito da fixação do preço de R\$42,00 (quarenta e dois reais) por ação ordinária (“Preço por Ação”), com base no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento junto a investidores institucionais no Brasil, pelo Credit Suisse, pelo Banco Itaú BBA S.A., pelo Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. e pelo Banco Bradesco BBI, atuando em conjunto, na qualidade de Coordenadores da Oferta, em conformidade com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400, e junto a investidores estrangeiros no exterior, pelo Credit Suisse Securities (USA) LLC, pelo Itaú BBA USA Securities, Inc., pelo Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated e pelo Bradesco Securities, Inc., atuando em conjunto, na qualidade de Colocação Internacional (“Procedimento de Bookbuilding”), e tendo como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada junto a investidores institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding* e a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA, justificada, na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas foi aferido com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os investidores institucionais apresentaram suas ordens firmes de subscrição das Ações e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações;

(ii) aprovar o aumento do capital social da Companhia, em decorrência do exercício integral da Opção de Ações Suplementares pelo Credit Suisse no âmbito da parcela primária da Oferta, em observância da deliberação tomada a respeito do Preço por Ação referida no item acima, dentro do limite do seu capital autorizado, que passará de R\$905.718.827,42 (novecentos e cinco milhões, setecentos e dezoito mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), para R\$986.178.563,42 (novecentos e oitenta e seis milhões, cento e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), resultando em um aumento, portanto, no montante de R\$80.459.736,00 (oitenta milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais), mediante a emissão de 1.915.708 (um milhão, novecentas e quinze mil, setecentas e oito) novas Ações, ao preço de emissão de R\$42,00 (quarenta e dois reais) por ação, com exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia na sua subscrição, em conformidade com o disposto no inciso I, do artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações e nos termos do parágrafo 2º do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia.

(iii.a) determinar que as 1.915.708 (um milhão, novecentas e quinze mil, setecentas e oito) novas Ações (ou seja, todas as Ações Suplementares objeto da parcela primária da Oferta) sejam subscritas à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, bem como conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos em seu Estatuto Social, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado, a partir da data de liquidação das Ações Suplementares, dentre os quais se destacam os seguintes: (a) direito a um voto por ação

ordinária nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia; (b) observadas as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, as ações darão direito ao dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, equivalente a 25% do lucro líquido, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; (c) no caso de liquidação da Companhia, direito ao recebimento dos pagamentos relativos ao remanescente do seu capital social, na proporção da sua participação no capital social da Companhia; (d) fiscalização da gestão da Companhia, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações; (e) observadas as disposições aplicáveis do Estatuto Social da Companhia, direito de preferência, quando for o caso, na subscrição de novas ações, conforme conferido pela Lei das Sociedades por Ações; (f) direito de alienar as ações ordinárias no caso de alienação do controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar aos acionistas minoritários tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado; (g) direito de alienar as ações ordinárias em oferta pública a ser realizada pelo acionista controlador, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de cancelamento de listagem das ações no Novo Mercado por, no mínimo, seu valor econômico, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por empresa especializada, com experiência comprovada e independente da Companhia, seus administradores e o acionista controlador, bem como do poder de decisão destes, nos termos da regulamentação em vigor; e (h) receber, de forma integral, dividendos e demais distribuições pertinentes às ações que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de liquidação e, no caso das ações suplementares, a partir da data de liquidação das ações suplementares, e todos os demais benefícios conferidos aos titulares das ações pela Lei das Sociedades por Ações, pelo Regulamento do Novo Mercado e pelo Estatuto Social da Companhia; **(iii.b)** verificar a subscrição de 1.915.708 (um milhão, novecentas e quinze mil, setecentas e oito) novas Ações, ao preço de emissão de R\$42,00 (quarenta e dois reais) por ação, conforme aumento do capital social da Companhia aprovado no item **(ii)** acima; e

(iv) homologar o aumento do capital social da Companhia, em decorrência da deliberação tomada nos itens **(ii)** e **(iii)** acima, mediante a emissão de 1.915.708 (um milhão, novecentas e quinze mil, setecentas e oito) novas Ações, dentro do limite do seu capital autorizado, conforme previsto no artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, e com exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia na sua subscrição, em conformidade com o disposto no inciso I, do artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações, passando o capital social da Companhia de R\$905.718.827,42 (novecentos e cinco milhões, setecentos e dezoito mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), representado por 95.276.743 (noventa e cinco milhões, duzentas e setenta e seis mil, setecentas e quarenta e três) Ações, para R\$986.178.563,42 (novecentos e oitenta e seis milhões, cento e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), representado por 97.192.451 (noventa e sete milhões, cento e noventa e duas mil, quatrocentas e cinquenta e uma) Ações.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, conferida e assinada por todos os conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2013.

Eduardo Alcalay

Antonio Carlos Augusto R. Bonchristiano

João Baptista de Carvalho Athayde

Eduardo Romeu Ferraz

Ronaldo Iabrudi dos Santos Pereira

Maurício Luis Luchetti

João Cox Neto.